



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**

## **Estado de Minas Gerais**

### **PROJETO DE LEI Nº 97, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.241.0120 – 3350.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

2.117 – ACOLHIMENTO AO IDOSO

142.00 – Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social

Valor: 100.000,00 (Cem mil reais)

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito especial, de conformidade com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 06 de junho de 2022.

**DOUGLAS ÁVILA MOREIRA**

Prefeito Municipal